Lei n. 462, de 11-12-1.961

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr$2.027,00 (dois mil e vinte e sete cruzeiros), para pagamemto á Armando Del Nero.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com parte do excesso de arrecadação verificado na verba 870/4-13-0-Quota Prevista no art. 15 § 4.º da Constituição Federal.

Artigo 3.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 11 de dezembro de 1961.

Orlando Leme Franco—Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 11 de dezembro de 1961. — Odmur Gomes doa Santos—Secretário da Prefeitura.

29 4 70